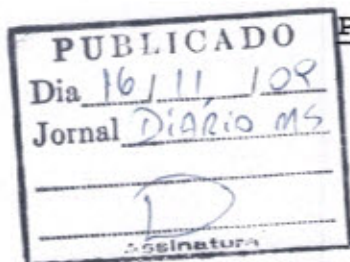




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

P O R T A R I A n ° 1 6 8 - A / 2 0 0 9 .



"Constitui a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai-MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itaquirai Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a **Sandra Cardoso Martins Cassone**, no exercício das funções inerentes a seu cargo e tendo em vista o disposto no Art. 22º do regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades,

R E S O L V E:

I - Fica constituída a Comissão preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai-MS, com a seguinte composição:

a) Poder Público Municipal:

- Titular: **Fabio Lorenci.**
- Suplente: **Maria de Jesus Cunha de Miranda.**

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo.

- Titular: **Valdenice de Oliveira.**
- Suplente: **Patrícia Simone dos Santos.**

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

- Titular: **Pedro Rui Tobias Venâncio.**
- Suplente: **Tânia Regina Tonelli Santana.**

b) Movimentos Sociais e Populares:

b.1) Associação Milagre da Fibra.

- Titular: **Kátia Aparecida da Silva de Sá.**
- Suplente: **Janeis Aparecida Silva Leite.**

b.2) Associação 24 de Junho

- Titular: **Manoel Messias.**
- Suplente: **Eliaser Américo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

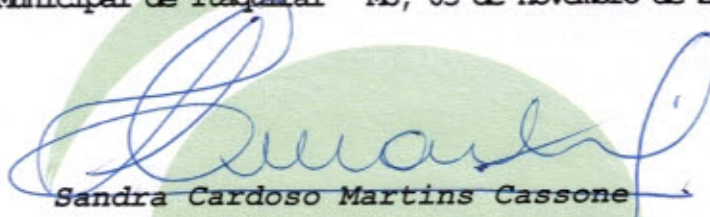
- c) **Entidades Empresariais:**
- Titular: **Vagner de Lima Rocha.**
- Suplente: **Gislaine Zortea Puton.**
- d) **Entidades Sindicais de Trabalhadores:**
- Titular: **Elio Aparecido Sartori Cato.**
- Suplente: **Edino Carlos Leite.**
- e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:**
- Titular: **Jairo Donin.**
- Suplente: **Maritania Dalmolin.**
- II - A Coordenação Geral da Comissão Preparatória da 4ª Conferência da Cidade de Itaquiraí-MS, será exercida pela Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Maria Lucia Lima.
- III - A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí-MS deverá elaborar seu Regimento até o dia 13 de novembro de 2009.
- IV - Cabe a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí-MS:
- a) Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí-MS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como, o local de realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquiraí-MS;
- c) Mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios ou regiões;
- d) Acompanhar e deliberar sobre as atividades, devendo ser apresentados relatórios ao Conselho Municipal das Cidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 03 de novembro de 2009.



Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal